

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n.º 07/2019****SEI n.º 0006466-25.2019.6.17.8000**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA Nº 908/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE nº 227, em 06/11/2019.

CONTRATADO: **Ágape Construções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.990.965/0001-18, com endereço na Av. João da Mata, n.º 256, sala 101, Jaquaribe, CEP: 58015-020, João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Sócio Gerente, **Ewertom Eduardo da Silva Pimentel**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.659.566 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 051.944.884-75.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, cuja a contratação inicial foi assinada em 28/02/2019, considerando o **Requerimento de Contratação – Serviços com Alocação de Mão de Obra 44 (1044777)**, o Parecer nº 1059/2019 de 09/12/2019, da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-geral, exarada em 20/12/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. **007/2019**, pelo período de **1.º de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020**, nos termos previstos no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato;

1.2. **AJUSTE** da planilha de custos e formação de preços do Contrato n. 07/2019, nos itens “4.4 – A” e “4.4 – D”, referente à redução dos percentuais do Aviso Prévio Indenizado para 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e do Aviso Prévio Trabalhado para 0,194% (zero vírgula cento e noventa e quatro por cento), a partir de **01/03/2020**, com fulcro na Lei 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei 10.406/2002, bem como na Cláusula Segunda, § 2º do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação, referente ao período aditado, é de **R\$ 155.269,59 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** para o período de **01/02/2020 a 30/04/2020**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO – PRORROGAÇÃO				
2020				
CONTRATO 07/2019 (LOTE 3) – 1º/02/2020 a 29/02/2020 – prorrogação				
Profissional	Quantidade Postos	Homem-Mês	Número de Meses	Subtotal
Encarregado	1	R\$ 4.477,81	1	R\$ 4.477,81
Servente de Limpeza 15h	10	R\$ 1.333,52	1	R\$ 13.335,20
Servente de Limpeza 25h	2	R\$ 1.750,28	1	R\$ 3.500,56
Servente de Limpeza 44h	12	R\$ 2.542,23	1	R\$ 30.506,76
	25			
Valor do Contrato – 01/02/2020 A 29/02/2020				R\$ 51.820,33
CONTRATO 07/2019 (LOTE 3) – 1º/03/2020 a 30/04/2020 – prorrogação				
Profissional	Quantidade Postos	Homem-Mês	Número de Meses	Subtotal
Encarregado	1	R\$ 4.467,61	2	R\$ 8.935,22
Servente de Limpeza 15h	10	R\$ 1.331,76	2	R\$ 26.635,20
Servente de Limpeza 25h	2	R\$ 1.747,35	2	R\$ 6.989,40
Servente de Limpeza 44h	12	R\$ 2.537,06	2	R\$ 60.889,44
	25			
Valor do Contrato – 01/03/2020 A 30/04/2020				R\$ 103.449,26
Valor da Prorrogação do CT – 01/02/2020 a 30/04/2020				R\$ 155.269,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Pernambuco. Ação: 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de

Conservação Natureza da despesa/Subelemento da despesa: 3390. 37. 02 – Locação de Mão de Obra/ Limpeza e

Valor da despesa: R\$ 155.269,59 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - Ágape Construções e Serviços LTDA.

Ewerton Eduardo da Silva Pimentel

Sócio-gerente

CPF/MF 051.944.884-75

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Luiza Helena Santos Lima

CPF/MF 387.323.864-00



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 20/12/2019, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ewertom Eduardo da Silva Pimentel - CPF 051.944.884-75 - Ágape Construções e Serviços Ltda, Usuário Externo**, em 23/12/2019, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 23/12/2019, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAYLENA DE VASCONCELOS SANTOS TÔRRES, Chefe de Seção**, em 07/01/2020, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1074433** e o código CRC **19C776C6**.